

A despesa decorrente do presente termo comete à conta da dotação orçamentária da Unidade de Despesa 09.01.01, Categoria Econômica 3.0.0.0., Elemento 3.1.3.2.7.0., do orçamento do exercício de 1987.

Vigência — 1.º-1-87 a 31-12-87

Assinatura — 1.º-1-87

Processo — 02779/86 — SS.

Condições — Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Saúde e a Clínica de Registro de Goiás Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de assistência a pessoas portadoras de problemas mentais e psiquiátricos.

N.º de leitos — 200

Duração — C2\$ 63,13

Valor neste exercício — C2\$ 4.688.490,00.

A despesa decorrente do presente termo comete à conta da dotação orçamentária da Unidade de Despesa 09.01.01, Categoria Econômica 3.0.0.0., Elemento 3.1.3.2.7.0., do orçamento do exercício de 1987.

Vigência — 1.º-1-87 a 31-12-87

Assinatura — 1.º-1-87

Processo — 308/86 — CSM.

Termo de Resb. Qualificação Unilateral

Em 6-3-87, na sede da Secretaria titular da Pasta, firmou o presente termo de resb. qualificação ao convênio assinado em 30-10-85, entre a referida Secretaria e a Faculdade de Saúde Pública da USP, o qual estabelece condições de colaboração mútua na formação de pessoal, para declarar que a partir de 1.º-1-87, na cláusula sexta, Categoria de programação 13.75.021.2073 onde se lê: Código Local 090102, Elemento Econômico 3.2.5.9.00, leia-se: Código Local 09.01.01, Elemento Econômico 3.1.3.2.99.

Ficam modificadas as demais disposições do convênio.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Postura 1, de 2-3-87

O Diretor do Divisão Técnica de Vigilância Sanitária de Produtos Relacionados à Saúde, de acordo com o disposto na Tabela "B", código Técnico 426 da Lei 1.558 de 28-12-77, com as alterações introduzidas pela Lei 2.251, de 20-12-79 e pela Lei 3.174 de 10-12-81.

1 - Para fins de cobrança de taxa de vistoria para expedição de alvará a que se refere o artigo 453, inciso I do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342 de 27 de setembro de 1978, a classificação dos estabelecimentos pela categoria constarões na Tabela "B" nos seus dependentes do Poder de Polícia item 12 da Resolução n.º S.F. 42 de 29-12-86, obedecendo a seguinte especificação:

1.ª Categoria — Mercado, Supermercado, indústrias de coco ralado, farinha de trigo, moenda de feijão, beneficiamento de café, beneficiamento de cereais e beneficiamento de cereais, industrialização de pães e bolos, refinaria de óleos e gorduras, fábrica de picles, molhos e condimentos, fábrica de enlatados, Assom, conservas, instantes, comidos, fábrica de pães para padaria, refinaria e sorvetes, indústrias de conservas vegetais, fábrica de bolachas, biscoitos, doces, balas e charolates, fábrica de biscoitos de polvilho, indústria de farinha almidão e amigdalinas, fábrica de sorvetes, extração de pigmentos de origem vegetal, extração de leite de soja, fabricação de queijo de soja, refinaria de açúcar, refinaria de sal, manufatura de pipocas e flocos de cereais, pastilhas, fábrica de condimentos e especiarias coloridas, fábrica de copos para sorvetes, indústria de gelo, cozimento industrial, indústrias de recipientes preparadas, indústria de polpa de vegetais, esterilização e moagem de café, indústria de produtos desidratados e liofilizados, indústria de embalagens para entrar em contato com alimentos, indústria de vinhos e uvas que entram em contato com alimentos.

Capital e Municípios Classe Especial enumerados no item II C2\$ 1.089,79. Demais Municípios — C2\$ 1.048,31.

2.ª Categoria — Bar noturno, boite, buffet, drive in, casa de carne, churrascaria, depósito de produtos alimentícios, confeitaria, padaria, hotel, doceria, pastaria, pizzaria, restaurantes e similares, fábrica de comidinhas, panfins, cafés e similares, fábrica de massas frescas, classificação e beneficiamento de laranja e conchas e sosterie.

Capital e Município Classe Especial enumerados no item II — C2\$ 1.048,31.

Demais Municípios — C2\$ 418,18.

3.ª Categoria — Açugate, frango assado, hamburger, hot dog, sucedâneo, peixaria, salchicha, empacotamento de gêneros alimentícios, empacotamento de sal, torrefação de amendoim, envasamento de óleos vegetais, moagem e empacotamento de especiarias, envasamento de sementes, frutas secas e conchas, moagem e empacotamento de cacau, bar típico ou com copa quente.

Capital e Municípios Classe Especial enumerados no item II — C2\$ 418,18.

Demais Municípios — C2\$ 208,13.

4.ª Categoria — Aves e ovos (venda), bar, caldo de casa, depósito de bebidas, laticínios, mercearia, petisco, local para venda de café, ambulante, sorveteria, moagem de café.

Capital e Municípios Classe Especial enumerados no item II — C2\$ 208,13.

Demais Municípios — C2\$ 81,15.

5.ª Categoria — Bombonete, depósito de produtos alimentícios de fabricação, empório, frateria, lancheria e quitanda.

Capital e demais Municípios — C2\$ 81,15.

II — Consideram-se localidades Municípios Classe Especial, para os efeitos das categorias referidas nesta postura, as seguintes cidades: Araçatuba, Bauri, Araraquara, Campinas, Guarujá, Guarulhos, Jundiaí, Marília, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Presidente Prudente, Osasco, Ribeirão Preto, Santos, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São José do Rio Preto, Sorocaba, São Vicente, São João dos Campos e Tambaí.

III — Havendo mais de dois títulos para o mesmo estabelecimento vistoriado, a taxa devida será a da categoria imediatamente superior.

IV — Os veículos automotores para transporte de alimentos — Capital e demais Municípios C2\$ 37,78.

V — As microempresas estão isentas de pagamento de taxas de fiscalização e serviços diversos.

Em postura revoga a postura de n.º 1, de 27 de junho de 1974, publicada no D.O. de 13-8-84, e entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE I

ERSA-7 — Nova Serrinha do O

Forma de Contrato de Locação

Processo — Locação de uma máquina Xerox, modelo 2 X 1035.

Locador — Xerox Industrial e Comercial S/A.

Locatário — Em-7 — Nova Serrinha do O.

Endereço — Avenida Rainaldo Pereira de Magalhães, 5.214, Piratuba/SP.

Prazo de locação — 1 ano, a contar da data da instalação do equipamento.

Data da assinatura — 6-2-87.

Aluguel — bônus será cobrado mensalmente C2\$ 6.156,83 — Ultrapassando o limite de cópias fixado, será cobrado C2\$ 677,72 pelo 1.º milheiro de cópia ultrapassada.

Resgate — Os preços serão reajustados dentro das condições aprovadas pelo Órgão Governamental competente, mediante comunicação da locadora.

a) Na ausência de um Órgão Governamental de controle de preços e admissa a prática legal de reajustes, a Locatária ao ser informada de uma eventual reajuste, poderá recusar o presente contrato mediante aviso prévio por escrito, entregue por aviso de recepção no prazo de 15 dias contados da data da comunicação.

b) Os eventuais reajustes da tabela de preços da locadora implicarão sempre no reajuste imediato do aluguel pactuado neste Contrato, in-

dependente da data da instalação do equipamento objeto desta locação.

Valor contratual — O valor mínimo anual do presente contrato por contratação é de C2\$ 61.568,30.

A despesa devedora a ser o código local 09.06.11.

ERSA-7 — Nova Serrinha do O — Programa 13.75.428.2.591 — Subelemento 3.1.3.2.9.9.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE-I

ERSA-11 — Osasco

Postura do Diretor

Programada, por 10 dias, até 20-3-87, o prazo de inscrições para os Processos Seletivos CLT de Biologia, Saponário e Descoberta.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE-I

ERSA-15 — Guarulhos

Postura do Diretor

Declarando que, a partir de 1.º-1-87 o Ersa-15, assume a responsabilidade pelo contrato abaixo relacionado: Contratado — Guilherme Charuz; Objeto — Divisão de Saúde Mental — R. Miguel Romano, 3 Guarulhos. O contrato acima passará a operar o código 09.06.17 Elemento 31.32.91 Programa 13.75.428.2.597.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE-3

ERSA-40-Jales

Postura ERS-40-G-5-87, de 27-2-87

O Diretor Técnico, resolve:

Artigo 1.º — Constituir a Comissão de Liberação de medicamentos, suplementos alimentares e outros materiais de consumo, instrumentos e equipamentos técnicos de uso médico, de odontologia e de enfermagem:

Presidente — Giúlc Maria Pietrobom — RG 8.394.377 — Farmacêutico do ERS-40.

Membros — Valdír Scaramuzza — RG 5.989.626 — Chefe de Seção II — Seção de Finanças do ERS-40 e Zulmaria Perfeito, RG 6.412.031 — Chefe de Seção II — Seção de Material e Patrimônio do ERS-40.

Suplentes: Do Presidente — Maria Aparecida Trindade Valério, RG 4.956.947 — Assistente de Direção do ERS-40.

Do Membro 1 — Elza Aparecida Macena Cambiu, RG 11.026.287 — Escriturário — Seção de Finanças do ERS-40.

Do Membro 2 — Teresa Sanchez Gazola, RG 5.578.581 — Encarregado de Setor II — Setor de Suprimento do ERS-40.

A Comissão ora constituída compete ainda:

a) efetuar a inspeção de quantidade e qualidade dos produtos adquiridos, dentro do prazo de 2 dias úteis, após o recebimento, observando as especificações e demais exigências e condições constantes dos respectivos Empeños;

b) providenciar o envio de amostras aos laboratórios oficiais desde que não disponha de meios próprios para necessária análise, quando a apreciação dos produtos depender ou justificar ensaios em laboratórios;

c) emitir, se aceito o produto, Atestado de Liberação, em 5 vias, conforme instruções constantes do impresso próprio;

d) na hipótese de recusa do produto, emitir Notificação em 3 vias, conforme instruções constantes do impresso próprio, remetendo a 1.ª via ao Almostrado;

e) solicitar, quando necessário, a colaboração da Seção de Liberação da Divisão de Material do DAS.

Artigo 2.º — Constituir a Comissão de Liberação de materiais de consumo e permanentes, de escritório, de copa e cozinha, de higiene e limpeza, vestimentas, elétricos, impressos em geral e outros não previstos no item 1:

Presidente — Adonias Zigarre de Jesus, RG 6.720.942 — Chefe de Seção II — Seção de Manutenção do ERS-40.

Membros — Valdír Scaramuzza, RG 5.989.626 — Chefe de Seção II — Seção de Finanças do ERS-40 e Zulmaria Perfeito, RG 6.412.031 — Chefe de Seção II — Seção de Material e Patrimônio do ERS-40.

Suplentes: Do Presidente — Alda Nogueira Garcia, RG 2.905.732 — Chefe de Seção II — Seção de Serviços Gerais do ERS-40.

Do Membro 1 — Elza Aparecida Macena Cambiu, RG 11.026.287 — Escriturário — Seção de Finanças do ERS-40.

Do Membro 2 — Teresa Sanchez Gazola, RG 5.578.581 — Encarregado de Setor II — Setor de Suprimento do ERS-40.

A Comissão ora constituída compete ainda:

a) efetuar a inspeção de quantidade e qualidade dos produtos adquiridos, dentro do prazo de 2 dias úteis, após o recebimento, observando as especificações e demais exigências e condições constantes dos respectivos Empeños;

b) emitir, se aceito o produto, Atestado de Liberação de materiais diversos, em 5 vias, conforme instruções do impresso próprio;

c) na hipótese de recusa dos materiais, emitir Notificação em 3 vias, conforme instruções constantes do impresso próprio, remetendo a 1.ª via ao Almostrado.

Artigo 3.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE — 2

ERSA-61 — Tupú

Despacho do Diretor do Grupo Técnico de Recursos Humanos, de 10-2-87

João Luís Polaro, RG 17.920.311, autorizando portuação de prazo para posse por 30 dias, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei 10.261/68.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE — 2

ERSA-61 — Tupú

Despacho do Diretor do Grupo Técnico de Recursos Humanos, de 10-2-87

João Luís Polaro, RG 17.920.311, autorizando portuação de prazo para posse por 30 dias, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei 10.261/68.

Obras e Saneamento

Secretário

João Oswaldinho Leiva

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS

Despachos do Superintendente, de 27-2-87

A. 66.331/85 — DOP. Interessado — Prefeitura Municipal de Mauá. Assunto — Convênio para Aluguel Financeiro — Transferência a Municípios. Prorrogação de prazo: A vista da solicitação do Prefeito Municipal, às fls. 62, manifestação da DLT, às fls. 62, verso, e do parecer jurídico 145/87, de fls. 64 e 65, obedecidas as disposições e normas legais, autorizo a lavratura de um termo de aditamento ao Convênio 763/85, de 27-12-85, objetivando a prorrogação de prazo de

304 dias corridos, para a aplicação dos recursos comprometidos, no valor de C2\$ 50.000,00 passando o término de sua vigência para 31-10-87.

A. 65.879/85 — DOP. Interessado — Prefeitura Municipal de Elias Faria. Assunto — Prorrogação de prazo do Convênio 307/85, de 19-12-85 reconvenção de 5 pontas: A vista da solicitação do Prefeito Municipal, às fls. 41, manifestação do setor técnico às fls. 40, verso, e do parecer jurídico 146/87 de fls. 42 e 43, obedecidas as disposições e normas legais, "a posteriori", a prorrogação de prazo até 31-12-86 do Convênio 507/85, objetivando aplicação de recursos no valor de C2\$ 10.000.000 para reconvenção de três pontas, devendo ser lantado termo de aditamento para sua formalização.

De 6-3-87

Suspendendo, nos termos do artigo 53 da Lei 10.261/68, a contratação de 120 dias para a posse de Diretor de Oficina, RG 7.861.594, no cargo de Arquímio I, sendo em vista o Ofício EPR 707/87, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO — SEÇÃO DE CONTRATOS

Estado do Termo de Aditamento de Convênio 351/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Genesé. Nomes das obras: Construção de uma ponte metálica sobre o Rio Jacutinga na ligação com Bairro Jacutinga/Bairro do Centro. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alzeção da cláusula VIII do Convênio 15 celebrado em 21 de agosto de 1984. Anos 64.645/84 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 111 dias corridos.

Estado do Termo de Aditamento de Convênio 361/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Genesé. Nomes das obras: Construção de 1 ponte metálica sobre o Rio Capela Velha, ligando o Bairro Capela Velha ao Bairro Sobor. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alzeção da cláusula VIII do Convênio 201 celebrado em 29 de abril de 1985. Anos 64.645/84 — Prov. 1 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por 140 dias corridos.

Estado do Termo de Aditamento de Convênio 371/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Igarapé. Nomes das obras: Construção de duas pontes metálicas sobre o Ribeirão Pedro Jardim na ligação ao Bairro de Santa Wilibron. Ponte sobre o Ribeirão Focinetri na ligação ao Bairro de Santa Cruz das Lages. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alzeção da cláusula VIII do Convênio 9 celebrado em 15 de agosto de 1984. Anos 64.630/84 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 83 dias corridos.

Estado do Termo de Aditamento de Convênio 371/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Igarapé. Nomes das obras: Construção de duas pontes metálicas sobre o Ribeirão Pedro Jardim na ligação ao Bairro de Santa Wilibron. Ponte sobre o Ribeirão Focinetri na ligação ao Bairro de Santa Cruz das Lages. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alzeção da cláusula VIII do Convênio 9 celebrado em 15 de agosto de 1984. Anos 64.630/84 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 83 dias corridos.

Estado do Termo de Aditamento de Convênio 371/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Igarapé. Nomes das obras: Construção de duas pontes metálicas sobre o Ribeirão Pedro Jardim na ligação ao Bairro de Santa Wilibron. Ponte sobre o Ribeirão Focinetri na ligação ao Bairro de Santa Cruz das Lages. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alzeção da cláusula VIII do Convênio 9 celebrado em 15 de agosto de 1984. Anos 64.630/84 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 83 dias corridos.

Estado do Termo de Aditamento de Convênio 371/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Igarapé. Nomes das obras: Construção de duas pontes metálicas sobre o Ribeirão Pedro Jardim na ligação ao Bairro de Santa Wilibron. Ponte sobre o Ribeirão Focinetri na ligação ao Bairro de Santa Cruz das Lages. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alzeção da cláusula VIII do Convênio 9 celebrado em 15 de agosto de 1984. Anos 64.630/84 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 83 dias corridos.

Estado do Termo de Aditamento de Convênio 371/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Igarapé. Nomes das obras: Construção de duas pontes metálicas sobre o Ribeirão Pedro Jardim na ligação ao Bairro de Santa Wilibron. Ponte sobre o Ribeirão Focinetri na ligação ao Bairro de Santa Cruz das Lages. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alzeção da cláusula VIII do Convênio 9 celebrado em 15 de agosto de 1984. Anos 64.630/84 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 83 dias corridos.

Estado do Termo de Aditamento de Convênio 371/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Igarapé. Nomes das obras: Construção de duas pontes metálicas sobre o Ribeirão Pedro Jardim na ligação ao Bairro de Santa Wilibron. Ponte sobre o Ribeirão Focinetri na ligação ao Bairro de Santa Cruz das Lages. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alzeção da cláusula VIII do Convênio 9 celebrado em 15 de agosto de 1984. Anos 64.630/84 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 83 dias corridos.

Estado do Termo de Aditamento de Convênio 371/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Igarapé. Nomes das obras: Construção de duas pontes metálicas sobre o Ribeirão Pedro Jardim na ligação ao Bairro de Santa Wilibron. Ponte sobre o Ribeirão Focinetri na ligação ao Bairro de Santa Cruz das Lages. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alzeção da cláusula VIII do Convênio 9 celebrado em 15 de agosto de 1984. Anos 64.630/84 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 83 dias corridos.

Estado do Termo de Aditamento de Convênio 371/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Igarapé. Nomes das obras: Construção de duas pontes metálicas sobre o Ribeirão Pedro Jardim na ligação ao Bairro de Santa Wilibron. Ponte sobre o Ribeirão Focinetri na ligação ao Bairro de Santa Cruz das Lages. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alzeção da cláusula VIII do Convênio 9 celebrado em 15 de agosto de 1984. Anos 64.630/84 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 83 dias corridos.

Estado do Termo de Aditamento de Convênio 371/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Igarapé. Nomes das obras: Construção de duas pontes metálicas sobre o Ribeirão Pedro Jardim na ligação ao Bairro de Santa Wilibron. Ponte sobre o Ribeirão Focinetri na ligação ao Bairro de Santa Cruz das Lages. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alzeção da cláusula VIII do Convênio 9 celebrado em 15 de agosto de 1984. Anos 64.630/84 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 83 dias corridos.

Estado do Termo de Aditamento de Convênio 371/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Igarapé. Nomes das obras: Construção de duas pontes metálicas sobre o Ribeirão Pedro Jardim na ligação ao Bairro de Santa Wilibron. Ponte sobre o Ribeirão Focinetri na ligação ao Bairro de Santa Cruz das Lages. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alzeção da cláusula VIII do Convênio 9 celebrado em 15 de agosto de 1984. Anos 64.630/84 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 83 dias corridos.

A Comissão Julgadora de Licitação e Registro Cadastral do DOP, aprova:

a) Renovação de Registro Cadastral

1179 — FEM — Fábrika de Estruturas Metálicas S/A — grupos A3 — C3 — D2

b) Concurso de Certificação Jurídica-Fiscal

FEM — Fábrika de Estruturas Metálicas S/A.

Lava Climatizante S/A.

J.F. Engenharia Civil Ltda.

Postura DAEE, de 6-3-87

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos XI e XVI, do Decreto 52.636, de 3-2-71, baixa a presente postura, a fim de delegar, como delegado seu, o Dr. José Ferreira, Assessor Chefe, RG 1.450.638, as atribuições para representá-lo, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da SAESP, no pórtico dia 17 de março de 1987, às 10 horas, podendo para o referido fim, praticar todos os atos em direito permitidos.

Estado 87/31/00099.5 — Anos 37.705 — DAEE

Contratante — DAEE.

Contratado — Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica.

Objeto — Trabalhos de desenvolvimento tecnológico de Hidráulica, p/ a execução no campo da Hidráulica Fundamental, Hidráulica Aplicada, Hidrologia e Recursos Hídricos.

Valor — C2\$ 500.000,00 cujo montante será colocado à disposição do convênio pela FCTH, distribuído como segue:

1987 — C2\$ 100.000,00; 1988 — C2\$ 100.000,00; 1989 — 100.000,00 — 1990 — C2\$ 100.000,00 e 1991 — C2\$ 100.000,00.

Prazo — 5 anos. Data da assinatura — 6-3-87.

Transportes

Secretário

Adriano Murgel Branco

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo do 1.º Termo Aditivo ao Convênio firmado em 11-4-86 — Proc. ST-245/86

Convenientes — Secretaria dos Transportes e Desenvolvimento Rodoviário S/A — DERSA.

Objeto — Execução dos serviços e obras na duplicação da SP-55, trecho Piranguera-Guarujá.

Valor — C2\$ 419.550.000,00.

Verbo — U.D. 16.01.01 — Programática 16.88.531.1.030 — Classificação econômica 4.1.1.0

Prazo — 7-3-87 a 31-12-87.

Assinatura — 24-2-87.

Realização do DO de 28-2-87

Lei-se: Despacho do Secretário, de 27-2-87 — Anos 9.620/86.

DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

SERVÍCIO DE TRAVESSIA PARA VICENTE DE CARVALHO

Resumo de Contrato 1/STVC/87

Contratante — Departamento Hidroviário.

Contratado — Limpadum Miramar Ltda.

Objeto — Execução de serviços de limpeza em dependências do STVC/DH.

Valor — C2\$ 667.773,84.

Prazo — 12 meses.

Data da assinatura — 19-2-87.

Expediente — 42/STVC/87.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Postura SUP/DER-16, de 5-3-87

Anos 43/DER/49-1119.º Prov.º

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — O recolhimento relativo à cobertura de despesas de fiscalização a que se refere a Portaria SUP/DER-3, de 28 de janeiro de 1987, deverá ser efetuado mensalmente, em qualquer agência do